



Nicolas Poussin, 1653: «Cristo e a Mulher Adúltera»

# adúlteras

- vistas por Homero, por Jesus Cristo  
e por um juiz português

**N**ão sei se se lembram de ver no Louvre este quadro pintado por Nicolas Poussin em 1653: «Cristo e a Mulher Adúltera». Reparem nos acusadores da mulher. E mais não digo.

Mas antes de falar sobre Homero e sobre Jesus e sobre aquele juiz do Porto de que todas e todos estamos desde ontem a falar, deixem-me dizer o que acho do adultério.

A primeira coisa é que detesto a palavra «adultério». Detesto a palavra «adúltera». Detesto a palavra, quiçá menos usada, «adúltero». O meu ponto de vista é muito simples e é claro como água: se, num casamento ou numa relação com contornos de casamento, um dos cônjuges sente vontade/necessidade/desejo de «trair» (também detesto) o outro cônjuge, não me parece que a «culpa» (mas que culpa?!) recaia somente sobre quem «trai». A razão de uma pessoa casada se apaixonar por outra pessoa, ou querer ir para a cama com outra pessoa que não o marido ou a mulher, é algo que, a meu ver, só pode ser entendido como sintomatologia do que se passa naquele casamento.

E não estou com isso a criticar o casamento de ninguém. Estou apenas a dizer que, na minha opinião, o facto de, por hipótese, uma mulher cometer «adultério» diz mais sobre o seu casamento, sobre o seu marido, sobre as questões que ela se coloca a si mesma no interior daquela relação, do que sobre se ela é uma «puta» ou seja o que for. «Adultério», para mim, está longe de significar só por si que um casamento chegou ao fim. É sintoma de que os cônjuges precisam de falar. Sobre os seus anseios, desejos, frustrações, preferências, opções de vida.

É claro que, imemorialmente, a ideia da «traição» só é condenada quando é a mulher que «trai». No início do Canto IV da Odisseia, Telémaco e o seu amigo Pisístrato chegam a Esparta no momento em que estão a ser celebrados os casamentos dos filhos de Menelau: o casamento da filha, que nasceu da relação de Menelau com Helena, a adúltera mais famosa de sempre; e o casamento do filho que Menelau teve de uma relação extra-conjugal. Ninguém fala da infidelidade de Menelau a Helena: isso é tido como a coisa mais normal do mundo, em nada condenável. Mas a própria Helena sente necessidade de se justificar, ao falar do seu comportamento de «cadela», na altura em fugiu do marido para ir viver em Tróia com o belo Páris.

Helena teve a grande sorte que, ao que parece, a mulher do Porto também teve, de não ser apedrejada nem sofrer outros castigos, pois os gregos não tinham uma

opinião diferente em relação às adúlteras da dos judeus. O Antigo Testamento está cheio de explosões de misoginia na maneira de falar da mulher adúltera como equivalente a uma prostituta; e está cheio de frases de chocante violência em relação ao tratamento considerado normal para essas mulheres.

Mesmo no Novo Testamento, em que Jesus proíbe o divórcio para evitar que a mulher fique desamparada e provavelmente condenada à prostituição para sobreviver (pois não nos esqueçamos que, em Mateus e em Lucas, o divórcio é visto estritamente como uma decisão que o marido pode tomar em relação à mulher; só em Marcos, mais influenciado pela realidade romana, é que se admite a possibilidade de ser a mulher a querer divorciar-se do marido); mesmo no Novo Testamento, Mateus coloca na boca de Jesus a ressalva de que o divórcio é permitido em caso de «porneia», isto é, prostituição. Prostituição de quem? Da mulher, obviamente (pois só se põe a hipótese de ser o homem a divorciar a mulher). Se a mulher for «puta», o homem está no seu pleno direito de a divorciar. É isso que está nas palavras de Jesus em Mateus - mas não em Marcos e não em Lucas, onde não há nenhum caso em que o divórcio seja permitido; em João, por outro lado, o tema do divórcio está totalmente ausente.

No entanto, é justamente em João que aparece o controverso episódio da mulher adúltera, condenada à lapidação - mas que é salva por Jesus com uma frase que entrou no vocabulário de todos nós (ainda há coisa de horas a ouvi na boca de um senhor a falar ao telemóvel no Corte Inglês de Coimbra). Citando as palavras de Jesus, «que seja o <homem> entre vós, que nunca errou, o primeiro a atirar-lhe uma pedra». Os acusadores da adúltera saem de cena e Jesus fica sozinho com a mulher, a quem ele pergunta «onde estão eles? Ninguém te condenou?» Ao que ela responde, «Ninguém, senhor». A frase de Jesus é por de mais conhecida: «Nem eu te condeno. Vai. A partir de agora não voltes nunca mais a errar».

Ora bem. O episódio da mulher adúltera no Evangelho de João levanta um problema incómodo: não é autêntico. O seu autor não foi o evangelista que redigiu o Evangelho de João. Exceptuando o excêntrico Codex Bezae, a mulher adúltera está ausente dos manuscritos mais antigos do Evangelho de João (não aparece no Codex Vaticanus nem no Codex Sinaiticus, ambos do século IV) e, nalguns manuscritos mais tardios em que ela figura, verifica-se que os copistas tiveram o cuidado de colocar sinais diacríticos (asteriscos e outros) a indicar que esta parte do texto é apócrifa.

Alguns manuscritos bizantinos em escrita minúscula até colocam o episódio no

Evangelho de Lucas (as afinidades, já agora, com o estilo de Lucas são visíveis para o helenista); outros, no final do Evangelho de João (quase como apêndice). Nunca este episódio é mencionado ou citado na patrística grega durante os primeiros mil anos do cristianismo. No entanto, foi lido por figuras marcantes do cristianismo ocidental como São Jerónimo, Santo Ambrósio e Santo Agostinho; e, graças à sua inclusão na Vulgata latina, o episódio tem valor canónico para os católicos, ainda que um exegeta (autorizado por imprimatur e nihil obstat) como o Padre Raymond Brown tenha feito o favor de nos avisar que o episódio da mulher adúltera não deve ser lido como “uma desculpa piegas para sermos indiferentes aos pecados da carne”.

Seja como for, a história de Jesus e da mulher adúltera entrou no imaginário e nos corações dos cristãos por mostrar a própria quintessência da sensibilidade cristã e a comprovação definitiva da frase lapidar de Jesus em João 8:15: “eu não julgo ninguém” (ἐγὼ οὐ κρίνω οὐδέν, egô ou krínô oudéna).

(Acrescente-se, entre parênteses, que a mulher adúltera NÃO é Maria Madalena nem esta personagem alguma vez no Novo Testamento é apresentada como prostituta/adúltera arrependida.)

Indo finalmente para o que se tem escrito sobre o juiz do Porto: eu já afirmei que, na minha opinião, nada há a condenar ou a «perdoar» no «adulterio». Se uma mulher casada tem um relacionamento sexual com um homem que não é o seu marido, a única coisa que o marido tem a fazer é, se não está confortável com isso, retirar-se de cena - ou, se acha que ainda quer continuar casado, tem de investir no diálogo. Aliás, eu acho que a única resposta ao «adulterio» (como eu detesto esta palavra!) é o diálogo. Não é a lapidação, não é bater em ninguém, não é receber sermões de um juiz do Porto nem o «perdão» de seja quem for. Num casamento, quando as coisas não estão bem ou algo mudou, dialoga-se. Quando o diálogo já não leva a lado nenhum, é caso de se optar por outro horizonte. Se esse outro horizonte for o divórcio, qual é o problema?

O divórcio (para quem não saiba) é permitido na Bíblia. Não no Novo Testamento, é certo, mas no Antigo Testamento é permitido (Deuterónimo 24:1-14). Se é para lermos selectivamente a Bíblia, então vá! E não deixemos que um qualquer juiz do Porto nos passe à frente.

**Frederico Lourenço.** Professor universitário. Prémio Pessoa 2016  
<https://www.facebook.com/profile.php?id=100007197946343> (23/10/2017)

## «Alguns homens parecem viver no tempo das cavernas», Igreja tem de prevenir violência contra mulheres



O presidente do Conselho Pontifício da Cultura mostrou-se hoje convicto de que **«o único verdadeiro instrumento de prevenção da violência, em geral e especificamente contra as mulheres, é a educação, e essa é um grande tarefa para a escola e para a Igreja».**

As declarações do cardeal italiano **GIANFRANCO RAVASI** foram proferidas na sequência do encontro **“PREPOTÊNCIA E MEDO. A DIGNIDADE DA MULHER CONTRA A VIOLÊNCIA”**, que decorre hoje [31 de março] em Roma, co-organizado pelo departamento da Santa Sé que dirige e dirigido a estudantes dos últimos anos do ensino superior.

**«As religiões que no passado foram instrumentos de guerra e oposição, agora, pelo menos na sua alma autêntica, são a única semente depositada neste terreno tão cheio de discórdia. Pensemos no que o papa Francisco está a fazer nessa direção»**, afirmou.

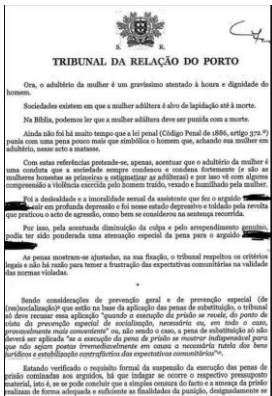
O papa, proseguiu o biblista, **«sublinha continuamente a importância de respeitar e valorizar a mulher. Convida a atitudes de misericórdia e compreensão nas relações. Mesmo perante os erros do outro, não se pode irromper contra ele com a violência da reação instintiva».**

Essa evolução, todavia, **«ainda não se deu integralmente, e alguns homens parecem permanecer no tempo das cavernas»**, frisou o prelado.

No folheto do encontro sobre a dignidade da mulher contra a violência, realizado no âmbito do *Átrio dos Gentios*, plataforma da Santa Sé para o diálogo entre crentes e não crentes, encontra-se a oração pelos jovens vítimas de violência que Francisco proferiu a 12 de março.

**«Peço-vos que rezeis comigo por todas as raparigas e jovens vítimas de violências, de maus-tratos, de exploração e de guerras. Esta é uma chaga, este é um grito abafado que deve ser ouvido por todos nós e que não podemos continuar a fingir que não vemos nem ouvimos»**, apelou o papa.

# Petição Pública, Não em nosso nome



Nós, cidadãos abaixo-assinados, chocados com a argumentação expressa num Acórdão do Tribunal da Relação do Porto a 11 de Outubro de 2017, sobre um caso de violência doméstica (Processo nº 355/15.2 GAFLG.P1), vimos manifestar o nosso repúdio e apelar à tomada de posição do Conselho Superior da Magistratura (e do seu Conselho Plenário) e do Provedor de Justiça.

Dirigimo-nos aos órgãos adequados porque julgamos esta decisão demasiado grave e insultuosa para a sociedade portuguesa e na esperança de repor a confiança nas instituições, principais defensoras do Estado democrático que, acreditamos, vigora em Portugal.

De acordo com o Artigo 202.º da Constituição da República Portuguesa, os tribunais são os órgãos de soberania com

competência para «administrar a Justiça em nome do povo».

Caso para dizer: não em nosso nome.

O acórdão, assinado pelos juízes Joaquim Neto de Moura (relator) e Maria Luísa Arantes, debruça-se sobre um recurso do Ministério Público, insatisfeito com a pena da 1.ª instância num caso de violência doméstica.

Dois arguidos (um deles marido da ofendida e outro que tinha tido com esta uma relação extra-conjugal de 2 meses) foram condenados pelo Tribunal de Felgueiras a 1 ano e 3 meses e 1 ano de prisão, respectivamente, com pena suspensa.

Provado ficou que, depois de a senhora terminar as duas relações, ambos ameaçaram a queixosa, ofenderam, perseguiram, e a sovaram com uma moca, como se pode ler no referido acórdão:

«(...) surgiu junto do carro onde se encontrava o arguido Y e a assistente, o arguido X, (...) o qual após imobilizar o veículo, na referida via pública, saiu do mesmo, empunhando um pau com apêndice com a ponta arredondada, onde se encontravam colocados pregos, objeto denominado "moca" (...). Quando o arguido X chegou ao veículo (...), o arguido Y e a ofendida, já se encontravam fora da viatura, atrás da mesma, e ainda quando o arguido Y agarrava a ofendida, o arguido X desferiu-lhe, com força, com a parte redonda da "moca", uma pancada na cabeça, do lado esquerdo. Seguidamente, desferiu-lhe diversas pancadas em várias zonas do corpo (...).»

O Tribunal da Relação do Porto confirmou a decisão do Tribunal de 1ª instância. Porque para os juízes autores do acórdão, estes crimes não têm grande gravidade:

«(...) Este caso está longe de ter a gravidade com que, geralmente, se apresentam os casos de maus tratos no quadro da violência doméstica.

Por outro lado, a conduta do arguido ocorreu num contexto de adultério praticado pela assistente. Ora, o adultério da mulher é um gravíssimo atentado à honra e dignidade do homem. Sociedades existem em que a mulher adúltera é alvo de lapidação até à morte.

Na Bíblia, podemos ler que a mulher adúltera deve ser punida com a morte.

Ainda não foi há muito tempo que a lei penal (Código Penal de 1886, artigo 372.0) punia com uma pena pouco mais que simbólica o homem que, achando sua mulher em adultério, nesse acto a matasse.

Com estas referências pretende-se, apenas, acentuar que o adultério da mulher é uma conduta que a sociedade sempre condenou e condena fortemente (e são as mulheres honestas as primeiras a estigmatizar as adúlteras) e por isso vê com alguma compreensão a violência exercida pelo homem traído, vexado e humilhado pela mulher.

Foi a deslealdade e a imoralidade sexual da assistente que fez o arguido X cair em profunda depressão e foi nesse estado depressivo e toldado pela revolta que praticou o acto de agressão, como bem se considerou na sentença recorrida.

Por isso, pela acentuada diminuição da culpa e pelo arrependimento genuíno, podia ter sido ponderada uma atenuação especial da pena para o arguido X. (...)

Após a leitura desta argumentação ficamos a pensar se estamos realmente em 2017.

Uma relação extraconjugal merece mais palavras de condenação do que o acto de sovar uma pessoa com uma moca com pregos?

Sabemos que a desigualdade e a subalternização das mulheres é uma realidade quotidiana da sociedade portuguesa. Mas não contávamos vê-la assim expressa de uma forma tão óbvia e tão indigna por parte de um órgão de soberania.

Indigna para mulheres, indigna para homens.

O Princípio da Igualdade é um dos primeiros e mais básicos direitos da Constituição da República Portuguesa.

Nesse sentido, não devem as considerações dos juízes ser sempre balizadas pelos valores constitucionais, como a igualdade entre mulheres e homens – descrita em vários artigos do texto constitucional (Artigos 9 e 13)?

A argumentação utilizada neste acórdão não é ela própria uma violação dos Direitos Fundamentais, remetendo para um quadro de valores discriminatório, humilhante e abusivo para as mulheres?

Podem as considerações dos juízes citar a Bíblia, sendo Portugal um estado Laico?

Podem as considerações dos juízes exemplificar práticas de outros países que claramente violam a Declaração Universal dos Direitos Humanos – subscrita por Portugal – e são rejeitadas pela comunidade internacional?

Podem as considerações dos juízes basear-se em classificações como mulheres «honestas» e «adúlteras»?

Sabemos dos limites de actuação impostos pelos princípios da Separação de Poderes e da Independência dos Juízes.

Ainda assim, os cidadãos abaixo-assinados acreditam que vale a pena:

A) Apelar a uma tomada de posição sobre este caso por parte do Conselho Superior da Magistratura (nomeadamente do seu Conselho Plenário) e do Provedor de Justiça, enquanto principais defensores dos cidadãos, e dos princípios constitucionais e do Estado de Direito;

B) Apelar a uma reflexão urgente e séria sobre a necessidade de alterar o sistema de selecção e/ou avaliação dos juízes para que casos como este sejam evitados no futuro

**Da Petição Pública, Não em nosso nome**

<http://peticaopublica.com/pview.aspx?pi=PT87222>

# Problemas de homens



Vejo nas sondagens que a violência contra as mulheres é o assunto número catorze nas preocupações dos espanhóis, apesar de que todos os meses se contam pelos dedos, e desgraçadamente faltam dedos, as mulheres assassinadas por aqueles que crêem ser seus donos. Vejo também que a sociedade, na publicidade institucional e em distintas iniciativas cívicas, assume, é certo que só pouco a pouco, que esta violência é um problema dos homens e que os homens têm de resolver. De Sevilha e da Estremadura espanhola chegaram-nos, há tempos, notícias de um bom exemplo: manifestações de homens contra a violência. Até agora eram somente as mulheres quem

saía à praça pública a protestar contra os contínuos maus tratos sofridos às mãos dos maridos e companheiros (companheiros, triste ironia esta), e que, a par de em muitíssimos casos tomarem aspectos de fria e deliberada tortura, não recuam perante o assassinio, o estrangulamento, a punhalada, a degolação, o ácido, o fogo. A violência desde sempre exercida sobre a mulher encontrou no cárcere em que se transformou o lugar de coabitação (neguemo-nos a chamar-lhe lar) o espaço por excelência para a humilhação diária, para o espancamento habitual, para a crueldade psicológica como instrumento de domínio. É o problema das mulheres, diz-se, e isso não é verdade. O problema é dos homens, do egoísmo dos homens, do doentio sentimento possessivo dos homens, da poltronaria dos homens, essa miserável cobardia que os autoriza a usar a força contra um ser fisicamente mais débil e a quem foi reduzida sistematicamente a capacidade de resistência psíquica. Há poucos dias, em Huelva, cumprindo as regras habituais dos mais velhos, vários adolescentes de treze e catorze anos violaram uma rapariga da mesma idade e com uma deficiência psíquica, talvez por pensarem que tinham direito ao crime e à violência. Direito a usar o que consideravam seu. Este novo acto de violência de género, mais os que se produziram neste fim-de-semana, em Madrid uma menina assassinada, em Toledo uma mulher de trinta e três anos morta diante da sua filha de seis, deveriam ter feito sair os homens à rua. Talvez 100 000 homens, só homens, nada mais que homens, manifestando-se nas ruas, enquanto as mulheres, nos passeios, lhes lançariam flores, este poderia ser o sinal de que a sociedade necessita para combater, desde o seu próprio interior e sem demora, esta vergonha insuportável. E para que a violência de género, com resultado de morte ou não, passe a ser uma das primeiras dores e preocupações dos cidadãos. É um sonho, é um dever. Pode não ser uma utopia.

José Saramago (1922-2010). Escritor. Prémio Nobel de Literatura 1998  
In *O Caderno 2*, 27 de julho de 2009